ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2017-03-14 | |
| O Secretário da Mesa | |
| Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) | Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2017.03.14 10:02:24 +00:00 Reason: Location: |

[X] **REQUERIMENTO** Número 98 / XIII ( 2 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / ( .ª)

Assunto: Abate de sobreiros

Destinatário: Min. do Ambiente

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No dia 28 de Fevereiro do presente ano de 2017, o jornal "Público" (difundido noutros meios de comunicação) avançou com uma notícia perturbadora relativa ao abate a um número indeterminado de sobreiros no Concelho da Azambuja, realizado sem obedecer ao estrito e escrupuloso cumprimento dos trâmites legais relativos a esta matéria.
(disponível em https://www.publico.pt/2017/02/28/local/noticia/sobreiros-caem-por-terra-para-dar-lugar-a-olival-intensivo-na-azambuja-1763435)
Segundo a notícia em apreço, numa primeira fase foram abatidos vários sobreiros, sem a devida observância dos respectivos imperativos legais.
Aparentemente, o supra mencionado abate ilegal passou a regra, tendo despoletado um projecto de aniquilamento absoluto dos sobreiros neste terreno.
Neste caso, é o Presidente da Junta de Freguesia de Alcoentre que vem levantar a questão/preocupação face a esta problemática de "normalização" de abate generalizado dos sobreiros nesta zona geográfica, referindo inclusivamente que "em 2015, já tinha tido lugar, no mesmo local, um corte de grandes dimensões para plantio de oliveiras" (sublinhado nosso).
O coordenador do grupo de trabalho de florestas da Quercus, deslocou-se ao terreno em meados de Janeiro, confirmando "o abate de sobreiros dispersos, mas também num povoamento, sem que existisse autorização para a conversão do mesmo", tendo por consequência, efectivado uma participação da ocorrência ao Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) da GNR e ao ICNF, solicitando esclarecimentos.
Considerando todo o exposto, vislumbra-se um preocupante incumprimento da legislação plasmada no ordenamento jurídico nacional concernente esta matéria.
Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, requerer ao Ministério do Ambiente o seguinte:

Requer-se a imediata intervenção do Ministério do Ambiente no sentido de confirmar a veracidade dos factos apurados e vertidos, diligenciando consequentemente, pelo cumprimento dos trâmites legais concernentes a esta matéria, envidando os adequados esforços pela cabal

observância das premissas que servem de base à essencial conservação da Natureza.

Palácio de São Bento, sexta-feira, 10 de Março de 2017

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.